todo franqueado da empresa Metamorfose deveria seguir para abrir uma Unidade Franqueada Metamorfose. Conforme faz provar doc anexo, onde o franqueador determinava que o imóvel deveria atender a um padrão pré estabelecido, bem como comprova que a empresa Centro Metamorfose na qualidade de franqueadora autorizou a franqueada o acesso a tecnologia utilizada para a administração das unidades franqueadas, tudo conforme faz provar e-mail trocados com a franqueadora em 29, 30 de maio e 1, 21, 22 de junho de 2017.

A franqueadora Centro Metamorfose, dava ainda, às Unidades Metamorfose franqueadas garantia de que não haveria concorrência no espaço de no mínimo raio de 3km, proibindo que outro terapeuta franqueado abrisse outro espaço (Unidade) de atendimento, no raio de 3Km, da unidade franqueada aberta. Os requeridos garantiam que a Requerente franqueada poderia repassar sua franquia para outro terapeuta coordenador franqueado, mediante a anuência da franqueadora e mediante pagamento do interessado do valor investido, sendo que a franqueadora recebia um repasse de 20% da venda. Tudo conforme faz provar doc. Anexos.

Sendo certo que a franqueadora, determinava quais os serviços e respectivos valores deveriam ser oferecidos pelas unidades franqueadas, sendo a franqueada autorizada a prestar serviços terapêuticos exclusivo Método Deva Nishok da marca Metamorfose, sendo vedado a unidade franqueada atender com outras terapias, cursos ou outros profissionais não franqueados (autorizados), pela franqueadora, a saber:

A) Sessão de massagem tântrica Método Deva Nishok, com 2 horas valor R$ 390

B) Sessão de renascimento duas horas valor R$ 390

C) Curso de massagem tântrica individual com 4 horas valor R$ 1.620

D) Curso de massagem em grupo de dois dias valor R$ 1.620

E) Delerium duração de 8 horas valor R$ 2.400

F) Delerium em grupo final de semana valor 1.620

G) Grupos de meditação ativa duração 3 horas valor R$ 100

H) Caminho do amor R$ 890

I) Poderes do Feminino R$ 1.200

J) Pompoarismo R$ 690

K) Yoni EGGs R$ 690

Referidos valores, eram distribuidos da seguinte forma: O terapeuta franqueado que realizava o atendimento em uma das unidades franqueadas era obrigado por força de contrato a repassar 30% do valor bruto de cada atendimento para o espaço franqueado; 20% de royalties para a rede franqueadora.

Para controle dos repasses dos royalties as unidades franqueadas eram autorizadas via senhas a usarem uma agenda compartilhada com a franqueadora, na sua plataforma digital. Não podendo a Unidade Metamorfose franqueada modificar nem o tempo da sessão e nem o valor estipulado para a sessão ou curso, os valores dos royalties. Conforme faz provar docs. Foto em anexo.

Esclarecendo, que quando o serviço era na categoria de grupo (curso de massagem em grupo), o repasse dos royalties de 20% para a empresa franqueadora, não era feito pelo terapeuta, mas sim pela unidade franqueada. Tudo conforme faz provar planilha financeira em anexa.

Sendo certo que a empresa Centro Metamorfose (franqueadora) garantia às unidades de atendimentos franqueadas receberem 30% por cada serviço, de cada terapeuta franqueado, que por força de contrato era obrigado a atenderem nos espaços franqueados. Com esta garantia contratual a franqueadora após dar autorização para abertura da Unidade de atendimento [redacted] para a requerente esta começou a investir seu tempo e dinheiro para abrir o espaço franqueado unidade [redacted], para tanto investiu de boa fé

todas as suas economias, confiando no negócio próspero que ela assistiu acontecendo nas Unidades Franqueadas [redacted], [redacted] [redacted], [redacted] proposto pela franqueadora.

Após passar seis meses aprendendo como funcionava o negócio das unidades de atendimentos das franqueadas, após ter recebido autorização para abrir a mais nova Unidade de atendimentos Unidade Metamorfose Santos, a Requerente pegou todas as suas economias mais empréstimo para realizar o sonho do negócio próspero, para pagar as seguintes despesas:

Aluguel e despesas com água luz, telefone, internet: Mensal R$ 8.000,00 (oito mil reais), tudo conforme faz provar contrato de locação, recibos dos alugueis pagos, em anexos;

Equipamentos e bens: R$ 38.612,76 (trinta e oito mil seiscentos e doze reais e setenta e seis centavos), conforme faz provar docs (notas fiscais e recibos) anexos;

Reforma feita na casa para atender as exigências da franqueadora: R$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais), conforme faz provar docs em anexos;

Publicidade / comunicação visual. Valor R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), docs anexos;

No dia 10 de junho de 2017, conforme faz provar fotos tirada do site da requerida franqueadora, a requerente inaugurou o espaço franqueado Metamorfose unidade de atendimento santos, abrindo suas portas para todos os terapeutas franqueados da empresa franqueadora, atenderem os consumidores que se interessava pela terapia tântrica Método exclusivo Deva Nishok.

A requerente, contando que em três anos, recuperaria todo seu investimento com os repasses obrigatórios de 30% advindos de cada atendimento realizado na unidade franqueada, pagos pelos terapeutas franqueados que para atendimento usavam agenda compartilhada entre as partes, a saber: Centro Metamorfose Franqueadora, unidade franqueada e terapeuta franqueado.